Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 672 /19 Salvador, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 110/**2018**- DIREL de 06 de dezembro de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 311/2018 de iniciativa do vereador **CEZAR LEITE**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Gustavo Gonzaga.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 07/01/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 09:291

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Gustavo Gonzaga** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "16 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 6891, que tem início na Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 8200, e termina na Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa, codlog nº 6890, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.648,153, Y – 8.573.512,669 e finais X - 560.504,750, Y - 8.573.582,966, passa a ser denominada **Rua Gustavo Gonzaga.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

FL-

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **11/12/2019**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Gustavo Gonzaga	**6891**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 8200
Fim em:	Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 6890



Projeto de Lei nº311/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Cezar Leite.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerência de Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado CEZAR LEITE	OF Nº 672/2019	Data 08/01/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 110/18 referente ao projeto de lei nº 311/2018 de autoria do Vereador Cezar Leite.

Salvador, 08 de janeiro de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br